



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Olinda/Campus Olinda/Divisão de Pesquisa e Extensão

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2022 – IFPE – OLINDA**  
**CURSO: “REGENTE DE CORAL- Módulo I”**  
**MODALIDADE: Formação Inicial e Continuada - FIC**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, informa que estarão abertas, no período de **08 a 12 de setembro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso FIC “REGENTE DE CORAL- Módulo I”.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso FIC REGENTE DE CORAL - Módulo I, será ofertado no formato presencial, **gratuitamente**, com dois encontros semanais. É um curso de 216h (duzentas e dezesseis horas), dividido em 02 (dois) módulos de 108h (cento e oito horas) cada, visando desenvolver as habilidades e competências: ● Identificar e selecionar informações em música para a resolução de problemas pertinente à prática do Canto Coral; ● Escolher peças apropriadas para a execução e ensino do Canto Coral dentro da sua realidade; ● Demonstrar conhecimento da teoria da linguagem musical e solfejo. ● Ser capaz de reger, ensaiar e dirigir grupos vocais. Serão ministradas três disciplinas: Regência Coral I, Teoria e Solfejo I e Técnica Vocal I.

1.2. Período do módulo I: **21 de setembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023**

1.3. Dia e Horário: **Quartas-feiras e Quintas-feiras - 18h30 às 21h30h**

1.4. Carga Horária do módulo I: **108h**

1.5. Local: **IFPE Campus Olinda – Av. Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico - Olinda/PE.**

1.6. Conteúdo Programático: **Teoria musical, Introdução à regência coral, Técnicas gestuais do regente, Respiração, Apoio, Ressonância e Saúde vocal.**

**2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:**

2.1. Número de vagas: **30 (trinta).**

2.2. Público-alvo: **Comunidade externa e interna.**

2.3. Pré-requisitos:

- 1) Idade mínima de 18 anos;
- 2) Comprovar, no ato da inscrição, ter concluído o Ensino Médio;
- 3) Estudantes do Campus Olinda não poderá estar matriculados em disciplinas ofertadas no dia e horário de realização do curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão disponíveis a partir das **08h do dia 08/09/2022**, até às **8h do dia 12/09/2022**, e serão realizadas **exclusivamente**, através do formulário digital disponibilizado através deste [link](#).

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos: a) Cópias do RG e do CPF; b) Histórico escolar e Certificado do Ensino Médio (Ficha 19); ou Histórico e Certificado de Ensino Técnico ou, EJA ou, da Educação Superior, se houver; d) Comprovante de residência.

3.3. Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) receberá, em tela, a confirmação do envio do formulário eletrônico, assim como receberá, via e-mail, uma cópia do formulário com os dados fornecidos. Esses são os modos de confirmação da inscrição.

3.4 O IFPE Campus Olinda não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação em sua caixa de correio eletrônico.

3.5. Será desclassificado (a) o(a) candidato(a) que anexar documentação incompleta, ilegível ou que não esteja dentro dos critérios.

3.6. Se o(a) candidato (a) for servidor(a) do campus Olinda, deve anexar carta de anuência da chefia, disponível através deste [link](#).

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para o preenchimento das vagas será utilizado o critério de ordem de inscrição dos (das) candidatos(as), **limitado ao número máximo de vagas definido: 30 (trinta)**.

4.2. As inscrições continuarão sendo aceitas mesmo após o preenchimento das vagas do curso, para fins estatísticos.

4.3. O número excedente de candidatos(as) inscritos(as) não obriga ao IFPE Campus Olinda a oferecer turmas extras e não garante vaga em eventuais novas ofertas.

4.4. A relação dos(as) classificados(as) será publicada, até o dia **19/09/2022**, no [site do IFPE – Campus Olinda](#).

4.5. A falta na primeira aula será interpretada como desistência. Nesse caso o IFPE *Campus* Olinda, convocará outros(as) candidatos(as), por telefone ou correio eletrônico (e-mail), seguindo a ordem de inscrição.

### 5. MATRÍCULA

5.1. Estará matriculado(a) no curso o(a) candidato(a) cujo nome conste na relação publicada no site do IFPE – Campus

Olinda-

5.2. Os(As) estudantes matriculados(as) deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do IFPE – Campus Olinda.

## **6. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

6.1. Haverá, no mínimo, duas atividades avaliativas.

6.2. A média final para aprovação é 6,0 (seis) em cada componente curricular, sendo esta a exigência para progredir ao módulo seguinte; Caso não tenha alcançado média 6,0 (seis), será submetido (a) ao exame final, tendo direito a estudos de recuperação.

6.3. Frequência mínima de 75%;

6.4. A certificação só será conferida após a aprovação nos dois módulos - Certificado de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Regente de Coral, com carga horária de 216 h (duzentas e dezesseis horas).

6.5. Em caso de reprovação, o(a) estudante poderá ser matriculado (a) em uma nova turma por mais uma vez, mediante disponibilidade de vagas e oferta de novas turmas.

## **7. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: 06/09/2022

Período de inscrição: de 08/09/2022 a 12/09/2022

Divulgação do resultado: 19/09/2022

Início das aulas: 21/09/2022

Previsão de término das aulas: 12/01/2023

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no [site do IFPE – Campus Olinda](#) de todos os documentos referentes ao processo seletivo simplificado;

8.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem cumprir os protocolos sanitários apresentados no item anterior;

8.3. A qualquer momento, o IFPE Campus Olinda, poderá solicitar documentos para complementar as informações fornecidas no ato da inscrição;

8.4. A inexatidão das informações fornecidas no ato da inscrição ou posteriormente, anularão todos os atos decorrentes da sua inscrição;

8.5 A DPEX não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência da inexatidão ou insuficiência das informações prestadas.

8.6 A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela DPEX – Divisão de Pesquisa, Extensão e Inovação do Campus Olinda.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana dos Santos Tavares, Diretor(a)-Geral**, em 05/09/2022, às 16:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0298976** e o código CRC **BA1CDB6A**.